

## ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1532- Major Sales-RN, sexta-feira, 18 de agosto de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 107/2023.  
Portaria nº 108/2023.  
Portaria nº 109/2023.  
Portaria nº 113/2023.  
Portaria nº 114/2023.  
Portaria nº 115/2023.  
Portaria nº 116/2023.

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 107/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilma. Secretária Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA, solteiro, servidor, municipal, enfermeiro lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120433-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo em dois períodos de 01/04/2023 à 15/04/2023 e retorno ao trabalho no dia 16/04/2023 e no segundo período de 01/08/2023 a 15/08/2023 retornando ao trabalho dia 16/07/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 108/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Edival Jose de Aquino Junior, servidor municipal lotado na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120611-7 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/08/2022 à 01/08/2023, com gozo no período de 01/08/2023 à 30/08/2023, com retorno ao trabalho no dia 31/08/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

ANO XVIII – Edição Nº1532 sexta-feira, 18 de agosto de 2023



Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 109/2023.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Francisca Rosaneide de Lima Geraldo;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora Francisca Rosaneide de Lima Geraldo – matrícula 010054-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora do Ensino Básico I – Ensino Fundamental 1/5, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/06/1997 a 01/06/2007 com o período de gozo de 12/07/2023 a 11/10/2023 devendo retorna as suas atividades funcionais 12 de julho de 2023..

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 12 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho, de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA

Portaria nº 113/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Maria Erika Soares da Silva, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120625-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 10/01/2022 à 10/01/2023, com gozo no período de 01/09/2023 à 30/09/2023, e retorno ao trabalho no dia 01/10/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 15 de agosto de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 114/2023-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;  
Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;  
Considerando as disposições da legislação pertinente local;  
Considerando os atos do processo administrativo de nº 0011.07.2022-GP;  
Considerando as disposições do Art. 123 e Art. 124, da Lei de nº 208/2013.

RESOLVE:

Art. 1º conceder PROROGAÇÃO da Licença Para Tratar de Interesses Particulares para atendimento, em face do requerimento interposto pela servidora Gabriel Markes de Lima Fernandes, brasileiro, solteiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico em Laboratório e Análise Clínica sob o número de matrícula: 120443-2.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria referente ao processo Administrativo de nº nº 0011.07.2022-GP, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 18 de agosto de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal

Portaria nº 115/2023-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;  
Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;  
Considerando as disposições da legislação pertinente local;  
Considerando os atos do processo administrativo de nº 0010.07.2022-GP;  
Considerando as disposições do Art. 123 e Art. 124, da Lei de nº 208/2013.

RESOLVE:

Art. 1º conceder PROROGAÇÃO da Licença Para Tratar de Interesses Particulares para atendimento, em face do requerimento interposto pela servidora Teresa Liliâne Fernandes, brasileira, solteira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira-ESF sob o número de matrícula: 120448-3.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria referente ao processo Administrativo de nº 0010.07.2022-GP, de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 18 de agosto de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal

Portaria de nº 116/2023-GP, de 18 de agosto de 2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;  
Considerando os princípios constitucionais;  
Considerando os fundamentos da administração pública;  
Considerando os interesses de ordem administrativas;  
Considerando estes e outros aspectos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Designar Maria Luciene Cardoso de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado a Sitio Fazenda Nova, Zona Rural, Major Sales RN – CEP 59945 000 - CENTRO, servidora efetiva sob o número de matrícula: 0101116-8, para o Cargo de Supervisora Pedagógica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 208/2013, 210/2013, 219/2013, 220/2013 e 221/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com